



TRT DA 10ª REGIÃO
 SGAN - QUADRA 916 - LOTE A2 - Bairro Asa Norte - CEP 70790-160 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
 Complexo Administrativo da Fazendinha

PLANO

PLANO DE ENSINO

CURSO "AVALIAÇÃO PATRIMONIAL"	
OBJETIVO GERAL	Capacitar os servidores que irão compor a "Comissão de Avaliação Patrimonial" do Tribunal.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	<p>Ao final do treinamento os participantes serão capazes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - identificar, diferenciar e classificar as variações patrimoniais decorrentes de procedimentos do reconhecimento e mensuração de patrimônio público; - discutir procedimentos para reavaliação e redução a valor recuperável de ativos; - aplicar procedimentos referentes à depreciação, amortização, exaustão, apropriações por competência de créditos a receber e de dívidas a pagar; - diferenciar contas a pagar, passivos por competência, provisões, passivos contingentes e ativos contingentes.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<p>Parte Teórica (10 horas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura Conceitual da Contabilidade Pública (NBC TSP 00 do CFC): Noções Básicas; Relatórios Contábeis de Propósito Geral (RCPG); Características Qualitativas da Informação Contábil; Restrições à Informação Incluídas nos RCPG. 2. Aspectos Patrimoniais da Contabilidade Pública: Introdução; Conceitos e Procedimentos Gerais de Avaliação Patrimonial; Critérios de Identificação, Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação de Ativos e Passivos (Disponibilidades, Créditos e Dívidas, Estoques, Imobilizado, Intangível etc). 3. Reavaliação Positiva, Reavaliação Negativa x Redução ao Valor Recuperável. 4. Depreciação, Amortização e Exaustão. 5. Passivos por competência e Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 6. Receitas de Transação com e sem Contraprestação (receitas por competência). <p>Parte Prática/Oficina (6 horas)</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Resolução de exercícios práticos em sala de aula.

	2. Estudo de experiência de implantação de procedimentos patrimoniais em um Ente Público.
PROFISSIONAL DE ENSINO	O professor Francisco Glauber Lima Mota é Mestre em Contabilidade pela Fundação Universidade de Brasília - UnB; Graduado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Ceará - UFC; Graduado em Gestão Pública pela Unisul; Especialista nas áreas financeira e operacional (convênio BEC-BNB); Especialista em políticas públicas e gestão governamental pela ENAP-MPOG; Contador da Câmara dos Deputados; Professor licenciado do Centro Universitário de Brasília - UniCEUB; Parecerista da Revista Catarinense da Ciência Contábil, editada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina; Autor dos livros Contabilidade Aplicada ao Setor Público; Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Suplemento e Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Aspectos Patrimoniais. É membro do grupo técnico de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda. É membro da Academia de Ciências Contábeis do Distrito Federal - ACICONDF; além de ter sido agraciado com a medalha "Mérito Contábil Acadêmico, em 2013, iniciativa do Conselho Regional de Contabilidade do DF.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO	9 a 12 de abril de 2018 (segunda a quinta-feira).
HORÁRIO	das 8h30 às 12h30.
CARGA-HORÁRIA TOTAL	16 horas-aula.
MODALIDADE	Presencial.
ÁREA	Patrimônio/Contabilidade
PÚBLICO-ALVO	Servidores que integrarão a "Comissão de Avaliação Patrimonial" do Tribunal.
NÚMERO DE VAGAS	Até 20 vagas para o público interno.
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sala de Treinamento da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (SGAN 916 - Lote A2 - CEP: 70790-160 - Asa Norte)
METODOLOGIAS	Aulas expositivas com auxílio de projetor multimídia e "power point". Resolução de exercícios teóricos e práticos em sala de aula.
INSCRIÇÕES	A inscrição é de responsabilidade de cada interessado e deverá ser realizada no Portal da Escola Judicial

	<p>(https://escolajudicial.trt10.jus.br/index.php/eventos/meus-eventos.html) até às 23h59 do dia 5 de abril de 2018 (quinta-feira).</p> <p>Os inscritos receberão e-mail, automático, de confirmação da inscrição.</p>
CRITÉRIOS DE FREQUÊNCIA	<ul style="list-style-type: none"> Os participantes deverão ter frequência mínima de 75% das atividades durante todo o Curso - ou seja, frequentar, no mínimo, 12 horas. A lista de frequência ficará disponível para assinatura até 30 (trinta) minutos após o início do aperfeiçoamento. Após esse período, o participante deverá preencher o "Registro de ocorrência", registrando a hora de chegada, para a aferição da carga horária total realizada. Eventual ausência, em um dos dias do Curso, deverá ser justificada por meio do endereço eletrônico escola.judicial@trt10.jus.br.
AVALIAÇÃO	Após a conclusão do Curso, os participantes receberão no endereço de <i>e-mail</i> institucional o <i>link</i> para acessar o formulário eletrônico da Avaliação de Reação, que deverá ser preenchido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
CRITÉRIO DE CERTIFICAÇÃO	O recebimento do certificado ficará condicionado ao cumprimento de dois quesitos: frequência mínima no Curso de 75% das atividades (carga horária total), aprovação e preenchimento do formulário de Avaliação de Reação.
CRITÉRIOS PARA CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO E DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO	<p>O pedido de cancelamento de inscrição deverá ser realizado em até 2 dias úteis anteriores ao início do curso, <u>conforme art. 6º da Portaria PRE-DGA nº 276/2005, deste TRT-10.</u></p> <p>Após o início do Curso, o pedido de desistência deverá ser elaborado por escrito e encaminhado ao <i>e-mail</i> escola.judicial@trt10.jus.br, devidamente fundamentado e com as comprovações que se fizerem necessárias, se for o caso, para análise e deliberação da Direção da Escola Judicial.</p>
INVESTIMENTO	<p>A contratação do profissional (instrutor) da Brasília Cursos Técnicos Profissionais LTDA-ME para este evento será empenhada com recursos orçamentários da rubrica Capacitação de Recursos Humanos.</p> <p>O custo da contratação totalizou R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).</p>
INFORMAÇÕES GERAIS:	<p>Nos termos do art. 9º, caput, da Resolução CSJT n.º 159, de 27 de novembro de 2015, "A frequência em eventos presenciais de capacitação, oferecidos pelo órgão, será considerada como <u>hora trabalhada.</u>"</p> <p>Servidores - este curso será válido para fins de adicional de qualificação.</p>



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA NAVES DAVID AMORIM BOAVENTURA**, Analista Judiciário, em 27/03/2018, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **0873695** e o código CRC **3A91B726**.